

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 133/96

OBJETO DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE QUE ESPECÍFICA.

Apresentado em Sessão do dia 14/10/96

Autoria VEREADOR JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ____/____/____ Rejeitado em ____/____/____

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação
ao PROJETO DE LEI No 133/96, de
autoria do VEREADOR JOSÉ ALCEBIÁDES COLOZIO

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de ILEGALIDADE, ao PROJETO.

Sala das Sessões, de de 1.996.

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, de de 1.996.

DAVI PERES AGUIAR
Presidente

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao PROJETO DE LEI No 133/96, de autoria
do VEREADOR JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **ILEGALIDADE**, ao Projeto.

Sala das Sessões, de de 1.996.

LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

A Comissão acolhe o Parecer do Relator.

Sala das Sessões,, de de 1.996.

Luís
CARLOS RIBEIRO
Presidente

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais
ao PROJETO DE LEI nº 133/96, de autoria
do VEREADOR JOSÉ ALCEBIÁDES COLÓZIO

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de ILEGALIDADE, ao projeto.

Sala das Sessões, de 1.996.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, de 1.996.

Assinatura
CARLOS RIBEIRO
Presidente

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro

ALCIDES LOPES TAFIAS
LUIZ CORRÊA SALLES
JOÃO FRANCISCO ZACARI
EDSON MORGES
FAULO AMARAL VASCONCELOS
ELSON FERNANDO ÁVILA

MÁRIO JOSÉ MATEUS
DOUTOR ANTONIO BIANCHI
AGLA SILVA
ARCAIDO FERNANDES JÚNIOR
CELSO MELO RAGGIO
DÉCIO FERRELLI

FLÁVIO FERNANDES SOBRINHO
ILDEFONSO ALVES QUEIROZ
OSVALDO CORRÊA FONSECA
LUIZ FERNANDO CERULLI
MÁRIO DÉCIO BARAVELLI
NELSON HERCULANO DE SOUZA

JOSÉ ROBERTO APARECIDO LUNCIANOLI
TC CRC SP nº 73.877

AGRO PECUÁRIA SÃO PEDRO S.A.

CGC/MF Nº 44.814.325/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 1986, às 13:00 (treze) horas, na sede social, na Fazenda São José, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciar e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de maio de 1986.
- Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício e sobre a Distribuição de Dividendos.
- Eleger os membros do Conselho de Administração e, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes as respectivas remunerações.
- Aprovar e capitalizar a reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, nos termos do Artigo 167, da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.
- Outros assuntos de interesse social.

Piracicaba, 15 de setembro de 1986.
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO
Presidente do Conselho de Administração

(17, 18 e 19)

EXTRATO DO ESTATUTO DA APM-COLÉGIO S. JOSÉ-Entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sede à R. Kato Maru, 190-Sto. André. Objetivo: auxiliar a direção do Colégio a atingir objetivos educacionais. Administração: Conselho Deliberativo (7 membros); Diretoria Executiva (7 membros) cujo Presidente a representará em suas relações sociais ou jurídicas; Conselho Fiscal (3 membros). Os membros não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos poderão ser alterados pela Assembléia Geral. Em caso de dissolução os seus bens passarão para o Colégio S. José.

A SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO EXTREMO NORTE-SABEN, Extra-
to dos estatutos sociais. A sociedade amigos de Bairro do
Extremo Norte, com sede provisória à Rua Eugênio Oliveira
e Silva nº 112-Jardim Claudia II, fundada em 11/agosto-
1986, com tempo de duração indeterminado, tem por finalidade o estudo dos problemas relativos a melhoria e adaptação do ambiente urbano às aspirações coletivas, para a consecução de tal fim a sociedade propõe-se a desenvolver atividades culturais, esportivas, promocionais e outras. Será administrada por uma diretoria constituída de presidente, Vice-presidente, 1º e 2º secretário, 1º e 2º tesoureiro. Competindo ao presidente representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente. A dissolução somente poderá ser deliberada mediante aprovação de maioria absoluta de assembléia geral em reunião especialmente convocada para este fim.

DUFER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO

C.G.C. Nº 61.079.091

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de outubro de 1986, às 10.00 horas, na sede social, à Rua Dianópolis nº 750, nesta Capital, a fim de deliberar sobre:

- aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1986;
- eleição da Diretoria para o exercício de 1986 e fixação dos seus honorários;
- aumento do capital social, de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) para Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), mediante a capitalização de correção monetária e de reservas livres;
- modificação do artigo 5º (... quinto) dos Estatutos Sociais; e
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Dianópolis nº 750 nesta Capital, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1986.

São Paulo, 15 de setembro de 1986.

- Pedro Lopes - Diretor Presidente
- Diogo Lopes Garcia - Diretor Adjunto

(16, 17 e 18)

Santa Bárbara Agrícola S.A.

CGC/MF Nº 55.364.616/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 1986, às 9:00 (nove) horas na sede social, na Fazenda São Pedro, Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciar e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de maio de 1986.
- Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício e sobre a Distribuição de Dividendos.
- Eleger os membros do Conselho de Administração e, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes as respectivas remunerações.
- Aprovar e capitalizar a reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, nos termos do Artigo 167, da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.
- Outros assuntos de interesse social.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de setembro de 1986.
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO
Presidente do Conselho de Administração

(17, 18 e 19)

YASUI-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA.-ME - Extrato em 01-09-86, sócios: FERNANDO FUMIO YASUI e SHIGUEO YASUI. Sede e fôro: rua Seis nº 158, bairro Santa Luzia, Jaboticabal(sp). Objeto: Representações Comerciais em Geral. Capital: Cz\$56.000,00 divididos em 56.000 quotas de cz\$ 1,00 cada uma, sendo 50.400 quotas para Fernando Fumio Yasui e 5.600 quotas para Shigueo Yasui. Gerência: Fernando Fumio Yasui. Uso da firma: Fernando Fumio Yasui. Jaboticabal, 01/09/86.

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de Agosto de 1986... A Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de Agosto de 1986, com a presença de 121-2 membros, deliberou sobre a alteração do estatuto social, aprovando o aumento do capital social de R\$ 1.300.000,00 para R\$ 2.600.000,00...

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL O SONHECA S/C LTDA. - Por instrumento de 01.09.86 retirou-se da sociedade Suelli Panzarini D'Almeida e Heloisa Salveti de Castro cedendo e transferindo suas cotas de capital aos sócios ora admitidos Dulcineia Maria Baptista Alves Aleixo e Antonio Carlos Pereira Rios. O capital de C\$3.000,00 permaneceu inalterado subscrito em partes iguais pelos sócios. A gerência será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente. São Roque, 01 de setembro de 1986.

SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO EXTREMO NORTE-SABEN DE BEBENDO-SP. Publicado no D.O.1. em 18.09.86 na página 07 onde consta Sociedade Amigos de Bairros do Extremo Norte SABEN. LE-SB: Sociedade Amigos de Bairros do Extremo Norte-SABEN-DE Bebedouro-SP.

APM DA BERG (AGRUPOADA) DO DISTRITO DE SANTA CRUZ DA ESTRELA. A firma supra, entidade sem fins lucrativos, tem sua sede no município de S. Rita P. Quatro-SP, no Distrito de Santa Cruz das Estrelas, à Rua Eugenio Anacleto Rodrigues Dias, s/nº, e tem por fim: colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao Escolar e na integração Escola-Família-comunidade. O prazo de duração é indeterminado. A administração é exercida pelo diretor executivo cujo diretor administrativo é responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas. Poderá ser reformada ou extinta a qualquer tempo, mediante decisão da diretoria. Em caso de dissolução, seu patrimônio se revertará para o estabelecimento Escolar.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES S/C LTDA - Extrato de / contrato. Sede Rua Antonino Boscoli nº 71-Jd. Monte Alto - Presidente Prudente-SP. Fundação 11.09.86. P/João da SIlva e Luiz Carlos de Oliveira. Capital social: C\$110.000,00 sendo C\$5.000,00 para João da Silva e C\$5.000,00 para Luiz Carlos de Oliveira. Objeto: prestação de Serviços Gerais em construção civil e reformas em responsabilidade técnica de engenharia por conta de terceiros. Adm. e retribuição, ambos os sócios, responsabilidade do repes. e retribuição de ambos os sócios. Responsabilidade dos sócios limitada ao montante do capital social. Prazo indeterminado.

J.M. REICOR - EMPRESA DE PINTURAS S/C LTDA - Extrato p/ reg. no Cart. Reg. Pessoas Jurídicas de Sto André. Por documento de 15.09.86, Legais Rios de Oliveira e José Milton Rios de Oliveira, constituíram uma sociedade com denominação supra, por tempo indeterminado, com sede à Estrada do Pedroso, 933-Jd. Santo André-Santo André-SP; o capital social é de C\$10.000,00, distribuído em partes iguais, com o fim de explorar o ramo de pinturas de imóveis, lavagens de pastilhas e serviços afins. Sociedade por tempo indeterminado. A administração será por conta de ambos os sócios.

EXTRATO NO ESTATUTO DO ITANHAEM FUTEBOL CLUBE. c/serie em Itanhaem tem os seguintes objetivos: Atividades Esportivas e sociais, vincular-se à Federação Paulista de Futebol e aliar-se ao futebol profissional. A direção e administração do clube caberá aos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Treinador.

SISTEMAS E INFORMÁTICA ASTREIN LTDA. (Ex- Astrein Sistemas e Informática Ltda.) Ext.p/ reg. -Alt. Contr. de 20/08/86. Razão Social: passa a denominar-se: Astrein e Informática.

EXTRATO DA ATA DA VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Por ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 17 de julho de 1986, foi discutido, votado e aprovado por unanimidade os estatutos da Obra Social e Assistencial "Frei Dionísio" que se regerá da seguinte forma: Denominação - Fins - Sede Foro e Duração - A Entidade, com sede e foro na cidade de São José dos Campos, SP, à Praça 1º de Maio, Parque Novo Horizonte, foi fundada no dia 17 de julho de 1986. A instituição não tem fins lucrativos. Seu escopo é dedicar-se a atividades de promoção humana integral, filantrópica, assistencial e social, sem discriminação de sexo, idade, cor, credo religioso e político e condição social, observadas sempre as disposições legais. Por sua natureza é de tempo indeterminado. Da organização e governo - A Obra Social e Assistencial "Frei Dionísio" é governada pela Assembleia Geral, dirigida e administrada por um Presidente eleito e empossado pela Assembleia Geral e pelos demais membros da Diretoria nomeados pelo Presidente e pelo Diretor Coordenador. Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da Obra Social e Assistencial "Frei Dionísio". Os membros da Diretoria e os associados exercem seus encargos gratuitamente, sem direito a qualquer remuneração e a nenhum título. O presente Estatuto poderá ser reformado por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral para tal finalidade convocada. Extinção e destinação do patrimônio - A dissolução ou extinção da Obra Social e Assistencial "Frei Dionísio" só poderá ser deliberada através de Assembleia Geral Extraordinária, por motivos imperiosos, devidamente comprovados e sua extinção será transferida para outra instituição de congêneres, com sede preferencialmente no Município de São José dos Campos, indicada pela Diretoria.

São José dos Campos, 21 de setembro de 1986.

a) José Jandir da Silva - Presidente

DISNAPE DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS ELÉTRONICOS S.A. - CGC 61.087.165/0001-08 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA, HORÁRIO, LOCAL, QUORUM E MESA: 23 de julho de 1986, às 17 horas, na sede social, Rua Afonso Celso nº 1015, Vila Mariana, Capital do Estado de São Paulo, em segunda convocação com os acionistas presentes, formada a mesa com Dr. Valdo Pinto de Camargo e Pedro Leandro, respectivamente, Presidente e Secretário. Os acionistas deliberaram sobre a ordem do dia, que foi regulamentada publicada no Diário Oficial e Diário do Comércio, em ambos nos dias 01, 02 e 03 de julho de 1986, em primeira convocação, e 15, 16 e 17 do mesmo mês e ano, em segunda convocação. Por unanimidade e sem reservas, aprovaram e mudaram a sede da empresa da Rua Afonso Celso nº 1015, para Rua Lúcia Val Silva André, 34, Jardim Pinheiral, Matrimônio, Estado de São Paulo. Nada mais foi deliberado pelos acionistas Valdo Pinto de Camargo e Pedro Leandro. O teor deste ata foi lavrado em livro próprio e cópia fiel arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 266.103, em 14.08.86.

ERRATA

No Balanço da Japan Leasing do Brasil S/A Arrendamento Mercantil, da edição do dia 13 de Abril de 1986 no quadro do Ativo do Item Honorários, há erro de transcrição do valor de R\$ 1.000,00 para R\$ 100,00.

Cita de fundação e eleição da Sociedade Amigos de Bairro, realizada no dia 11 de agosto de 1986, nas dependências da Escola Estadual de 1º Grau "Iolanda Carolina Giglio Villela", localizada no Bairro Jardim Menino Deus I, em Bixidouro.

Com onze dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e seis, na e.e.p.g. "Iolanda Carolina Giglio Villela", reuniram-se os moradores dos bairros Santa Teresinha Vila Aeroporto, jardins Cláudia I e II, jardins Menino Deus I e II e Chácara Parati, para a fundação e eleição da Sociedade Amigos de Bairro. Após muitos debates e ideias, foram formadas mesas, para coordenação dos trabalhos de votação e a fundação da chapa que constituirá a primeira Diretoria da Sociedade, mesa esta, formada pelos Srs: Presidente: Orlando Nunes; Secretário: Rui Alberto Giovanni; Escrutinador: Adirson Muraca.

Em seguida, o presidente da mesa distribuiu os números e nomes dos concorrentes para a formação da Diretoria; e após, um a um dos presentes, depositaram seus votos na urna. Terminada a votação, o Sr. Escrutinador contou os votos que se encontravam na urna, obtendo-se assim o seguinte resultado: Presidente - Wilson Aparecido Paron; Vice-Presidente - Luiz Carlos Cunha; 1º Secretário - Rui Alberto Giovanni; 2º Secretário - Ruy Nishi Kawano; 1º Tesoureiro - Bento Paron Filho; 2º Tesoureiro - Carlos Styamaqui; 1º Suplente - Adirson Muraca; 2º Suplente - Paulo Zago Jun. 3º Suplente - José Pereira Guedes; 4º Suplente - Rigmato Nishi Kawano; Conselho Fiscal: Antônio Kalderei de Silva, Celestino Anla dos Santos; Luiz Carlos Gaudini; Luiz Ângel Marçal Spadoni; Luiz Moura; Antônio Santana de Amorim; José Spajora Quesso; Suplentes: Carlos Antunes de Oliveira; Luiz Carlos da Silva; João Carlos Pocha; Judith Peres Batista Guedes; Diretor de Recursos Humanos e Assistentes Sociais - Izilda Aparecida Muraca; Auxiliar - Maria Aparecida

(2)

Bonfim Rocha; Diretor de Esportes e Recreação - Antônio
Sampaio; Auxiliar - Antônio Santana da Silva; Relações
Públicas - Orlando Nunes. Formada a primeira Direção
da Sociedade; o Sr. Presidente da mesa, Orlando
Nunes, passou para a votação do nome da Sociedade
e, por unanimidade, escolheram o nome de "Sociedade
Amigos de Bairro do Extremo Norte de Bebedouro",
que usará a sigla "SABEN". Nada mais
hendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada
a reunião, da qual, eu, Rui Alberto Giovanni, Sec-
tário, lavei, a presente ata. Bebedouro, 11 de agosto
de 1986.

Rui Alberto Giovanni

Ata da Reunião da Sociedade Amigos de Bairro do
Extremo Norte de Bebedouro - SABEN, realizada no dia
01 de setembro de 1986, nas dependências da E.E.P.C.
Yolanda Carolina Giglio Villela".

Às primeiras dezoito horas do mês de setembro de hum mil
novecentos e oitenta e seis, às vinte horas, reuniu-se
a "SABEN", para uma Sessão Ordinária, onde ficou
decidido o seguinte: Todas as terças-feiras, das
20:00 às 22:00 horas, terá reuniões com todos os representantes
de bairros, que (irá) ser escolhido entre os presentes,
toda primeira terça-feira de cada mês, ficará para
uma Assembleia Geral, onde a Diretoria falará e
que conseguir ou não das reivindicações.

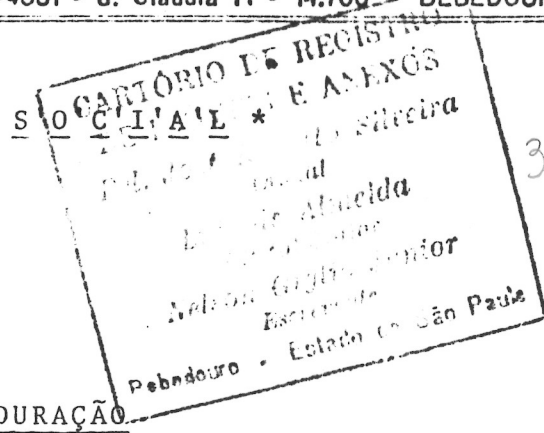
Em seguida, passou-se a escolher os representantes
de cada bairro; que ficou com a seguinte forma-
ção: Santa Suzinha - José Pereira Guedes (Rua Prosperidade
H n.º 52); Jardim Aeroporto - Antônio Santana da Silva (Rua
Santo Inácio de Coimbra n.º 48); Jardim Cláudia I - Carlos
Antunes de Oliveira (Rua José Carlos Brunelli n.º 526);
Jardim Cláudia II - Adilson Murara (R. Joaquim

* E'S'T'A'T'U'T'O

15 HORAS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE e DURAÇÃO



342-8366
Presidente

153,44 URU
PICM
2.º Feira
Bairros
Suzete
SANTA

ARTIGO 1º - A Sociedade Amigos de Bairros Extremo Norte, que usará a sigla SABEN, é uma sociedade civil com sede e foro na cidade de Bebedouro, com sede provisória à Rua Eugênio de Oliveira e Silva nº 112, fundada em 11 de Agosto de 1986, sem finalidade lucrativa, política ou religiosa.

ARTIGO 2º - O prazo de duração é indeterminado, podendo ser dissolvida por acordo unânime de seus associados em Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por finalidades principais:

- I - O estudo dos problemas relativos a melhoria e adaptação do ambiente urbano às aspirações coletivas;
- II- Pleitear junto aos poderes públicos para a solução dos casos de necessidades dos bairros;
- III- Articular-se com o comércio, com a indústria e em geral com o povo no sentido de solucionar adequadamente esses casos;
- IV- Desenvolver as atividades recreativas, sociais, esportivas, assistenciais, promocionais e culturais que estiverem ao seu alcance.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS:

ARTIGO 4º - A sociedade é constituída de número ilimitado de sócios, maiores de 18 anos, não podendo, contudo, esse número ser inferior a 33 (Trinta e três), quites com os cofres sociais.

ARTIGO 5º - A Sociedade não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

- ARTIGO 6º - Os sócios dividem-se em quatro categorias:
- I - FUNDADORES - os inscritos até a data da aprovação destes Estatutos;
 - II - HONORÁRIOS - os propostos pela diretoria e aprovados pela Assembleia Geral;
 - III - BENEMÉRITOS - os que tiverem prestados à sociedade relevantes serviços a juízo da Diretoria e com a aprovação da Assembleia Geral;
 - IV - Contribuintes os que forem aceitos e pagarem a mensalidade - comum e demais encargos fixados em Assembleia Geral.

ARTIGO 7º - Desde que um sócio haja recebido o título de honorário ou benemérito, sua contribuição financeira será facultativa.

ARTIGO 8º - Admitir-se-a o sócio contribuinte mediante proposta à Diretoria.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS:

ARTIGO 9º - São direitos dos sócios:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Pagar sua mensalidade ;
- III - Prestar esclarecimentos durante a Assembleia Geral, quando forem solicitados;
- IV - Respeitar todos os sócios e zelar pela harmonia entre eles.

ARTIGO 10º - São obrigações dos sócios;

- I - Apresentar ao presidente qualquer irregularidade verificada;
- II - Pagar sua mensalidade;
- III - Prestar esclarecimento durante a Assembleia Geral, quando forem solicitados;
- IV - Respeitar todos os sócios e zelar pela harmonia entre eles.

ARTIGO 11º - Dá-se o desligamento do sócio:



SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO EXTREMO NORTE

V. Santa Terezinha - V. Aeroporto - J. Claudia I - J. Claudia II - J. Menino Deus I - J. Menino Deus II - Chácara Parati

Sede Provisória: Rua Eugenio de Oliveira e Silva, 112 - Fone 42-4531 - J. Claudia II - 14.700 - BEBEDOURO-SP.º

CARTÓRIO DE PROVIS E ANEXO
Rua Eugenio de Oliveira e Silva
L...
B...

- I - Mediante seu expresse pedido e estando quitas com a tesouraria;
- II - Pelo não pagamento de tres mensalidades consecutivas;
- III - Pela expulsão, em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria.

ARTIGO 12º - O sócio que se desligou, na forma prescrita no item I do artigo anterior, poderá ser readmitido, mediante proposta -- aprovada pela Diretoria.

ARTIGO 13º O eliminado por falta de pagamento poderá ser readmitido se saldar seu débito atrasado.

ARTIGO 14º - Da decisão da Diretoria que espulsou o sócio, cabe recurso para Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

ARTIGO 15º - São órgãos da administração:

- I - A Diretoria
- II - O Conselho Fiscal
- III - A Assembléia Geral

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA.

ARTIGO 16º - A Diretoria compõe-se de :

- I - Presidente;
- II - Vice- Presidente;
- III - 1º e 2º Secretário;
- IV - 1º e 2º Tesoureiro;
- V - Diretor de Promoção Humana e Assistência Social;
- VI - Diretor de Educação e Cultura;
- VII - Diretor de Esportes e Recreação

REGISTRO
 DE
 DOCUMENTOS
 DE
 DIREITO
 CIVIL
 Nº 11.111
 DE 1970
 São Paulo

ARTIGO 17º - Os membros da Diretoria serão eleitos por voto secreto e o seu mandato terá duração de dois (2) anos, podendo ser reeleito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria a ser constituída será eleita por aclamação.

ARTIGO 18º - Compete a Diretoria coletivamente.

- I - Exercer a administração dentro da lei, dos estatutos e do regimento interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais.
- II - Admitir ou recusar candidatos a sócios bem como determinar sua exclusão.
- III - Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias nos Estatutos.

ARTIGO 19º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente com maioria de membros.

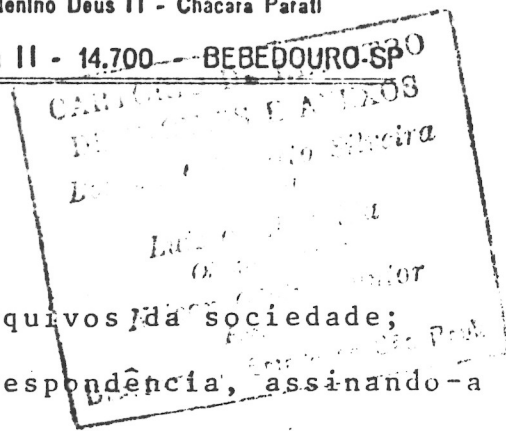
ARTIGO 20º - Será destituído o Diretor que, sem justa causa não comparecer a 3 (tres) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas.

ARTIGO 21º - Ao Presidente compete:

- I - Representar a "sociedade" judicial e extrajudicialmente;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria as Assembléias Geral;
- III - Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir, à aprovação da Diretoria;
- IV - Assinar com o tesoureiro os cheques e documentos relativos à movimentação de dinheiro;
- V - Apresentar, anualmente à Assembléia Geral, exposição das atividades e prestação de contas;
- VI - Apresentar, mensalmente balancete para aprovação da Diretoria;
- VII - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- VIII - Nomear comissões especiais;
- IX - Convocar o conselho, quando julgue necessário.

ARTIGO 22º - Ao vice-presidente compete substituir o Presidente em suas

46



faltas ou impedimentos.

ARTIGO 23º- Compete ao 1º Secretário:

- I- Organizar e ter sob sua guarda os arquivos da sociedade;
- II- Redigir ou fazer redigir toda a correspondência, assinando-a quando lhe competir;
- III- Ter sob sua guarda o livro de atas;
- IV- Lavrar ou fazer lavrar atas.
- V- Secretariar as reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais.

ARTIGO 24º-Ao 2º Secretário compete substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO 25º- Cabe ao 1º Tesoureiro;

- I- Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da sociedade;
- II- Arrecadar jórias, mensalidades, contribuições e demais rendas da sociedade, assinando os respectivos recibos;
- III- Assinar com o Presidente , os cheques e demais papeis relativos ao movimento de valores;
- IV- Ter sob sua guarda o livro caixa;
- V- Elaborar o balanço anual e o balancete mensal e os inventários patrimoniais;
- VI- Fazer os pagamentos autorizados.

ARTIGO 26º- Cabe ao 2º Tesoureiro substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO 27º- Ao Diretor de Promoção Humana e Assistênciã Social Compete.

- I- Presidir os Departamentos de Assistênciã Social e de Promoção Humana;
- II- Manter um serviço de Assistênciã Moral, Educacional, Material aos moradores pobres e das imediações;
- III- Promover campanhas para obter recursos para esse fim ;
- IV- Incentivar a profissionalização, em colaboração com o Diretor de Educaçãõ e Cultura.

ARTIGO 28º- Ao Diretor de Educaçãõ e Cultura compete:

- I - Manter cursos práticos de cultura geral e especializada;
- II - Promover reuniões, palestras e outras atividades educacional e cultural;
- III - Administrar a biblioteca da Sociedade .

Luiz de A. ...
 Nelson ...
 Bebadoiro ... São Paulo

ARTIGO 29º- Ao Diretor de Esporte e Recreação compete:

- I- Promover o desenvolvimento de todos os esportes e dirigir sua prática;
- II- Promover atividades de lazer para todas as idades;
- III- Trabalhar junto às Autoridades para obter um centro de esporte e lazer para bairro.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 30º- O Conselho Fiscal será composto de 7 (sete) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria.

ARTIGO 31º- O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- I- Examinar os balancetes, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- II- Fiscalizar os atos da Diretoria;
- III- Estudar e opinar sobre a situação financeira da sociedade;
- IV- Aprovar as tabelas de taxas e contribuições;

ARTIGO 32º- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente por convocação de seu Presidente, da Diretoria ou por solicitação de maioria simples de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO- Será automaticamente cassado o mandato do conselheiro que deixar de comparecer a 3 (tres) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; sem justa causa a critério do mesmo conselho.

ARTIGO 33º- As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livros próprios de Atas.

V. Santa Terezinha - V. Aeroporto - J. Claudia I - J. Claudia II - J. Menino Deus I - J. Menino Deus II - Chácara Parati

Sede Provisória: Rua Eugenio de Oliveira e Silva, 112 - Fone 42-4531 - J. Claudia II - 14.700 - BEBEDOURO-SP

CAPÍTULO VII

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 34º - A Assembléia é o órgão soberano da Sociedade e compõe-se de todos os sócios no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e fins da sociedade.

ARTIGO 35º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena de Agosto, para:

- I - Apreciação do relatório anual do Presidente;
- II - Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e contas do exercício;
- III - Discutir assuntos de interesse da sociedade;
- IV - Resolver em grau de recurso os casos de expulsão;
- V - Propor a concessão do título de sócio honorário;
- VI - Eleger os órgãos diretivos.

ARTIGO 36º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época, quando convocada:

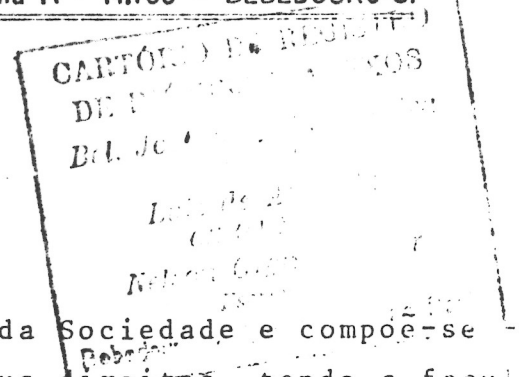
- I - Pela Diretoria;
- II - A requerimento de um terço dos sócios quites, para tratar de assunto de sua exclusiva competência.

ARTIGO 37º - A convocação da Assembléia Geral extraordinária será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante edital publicado pela imprensa local ou por editais afixados na sede em local visível.

PARÁGRAFO 1º - Da convocação deverá constar a "Ordem do Dia", não podendo na mesma ser tratados assuntos não constantes em pauta.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia será dirigida pelo Presidente ou, na ausência pelo Vice-Presidente ou, na falta destes pelo 1º Secretário e na falta de todos acima indicados, pelo membro da Diretoria que para tal for aclamado dentre os presentes.

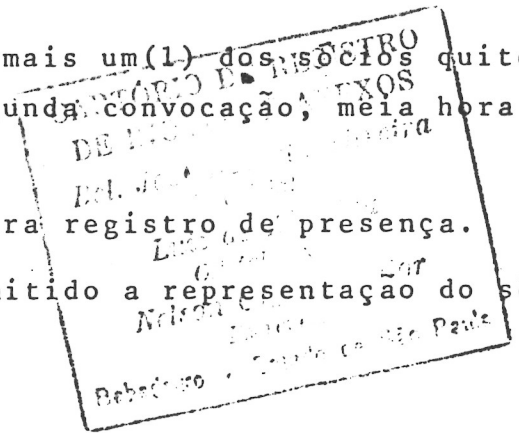
ARTIGO 38º - A Assembléia reunir-se-á em primeira convocação com a pre-



presença no mínimo da metade mais um(1) dos sócios quites e com direito a voto, e, em segunda convocação, meia hora após com qualquer número.

PARÁGRAFO 1º- Haverá um livro especial para registro de presença.

PARÁGRAFO 2º- Na Assembléia não será permitido a representação do sócio, por procuração.



CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES E POSSE

ARTIGO 39º- As eleições para órgãos dirigentes da Sociedade, realizar-se-á, na primeira quinzena do mes de Agosto através da Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

ARTIGO 40º -Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão -- pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

ARTIGO 41º -O direito de votos é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procuradores.

PARÁGRAFO 1º- O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar para registro na Secretaria, até cinco (05) dias antes do dia da votação, chapa completa de candidatos;

PARÁGRAFO 2ºSó poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente registradas em tempo hábil na secretaria, que, no dia da votação, deverão estar afixadas na banca receptora de votos;

PARÁGRAFO 3ºPoderão ser registradas chapas para a Diretoria, e para o -- Conselho Fiscal, separadamente, sendo vedado o registro de nomes para cargos isolados;

PARÁGRAFO 4ºÉ facultado ao candidato que encabeça uma chapa (da Diretoria ou do Conselho) retirar o registro dela até uma hora antes do momento marcado para o início da votação.

ARTIGO 42º- A Apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, sendo executada pela mesa que a presidiu, processando-se em público, na sede social.

ARTIGO 43º - Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até dez dias após as eleições, para o julgamento em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

ARTIGO 44º - A posse será dada pelo Presidente em Assembléia, através de termos em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

PRESIDENTE
 CARLOS ROBERTO
 LUIZ DE
 BEBEDOURO

CAPÍTULO IX

DOS BENS PATRIMONIAIS

ARTIGO 45º - O patrimônio da sociedade é constituído:

- I - Dos bens móveis e imóveis que possui e vier a possuir;
- II- Das contribuições dos sócios;
- III - Das subvenções, donativos, legados, etc.,
- IV - Das rendas patrimoniais;
- V - Dos resultados de atividades sociais.

ARTIGO 46º - Os saldos apurados no fim de cada exercício poderão ser aplicados na aquisição de títulos da dívida pública ou bens imóveis, visando a obtenção ou melhoria da sede própria.

ARTIGO 47º - É vedado o emprego dos fundos sociais em operações de caráter aleatório.

ARTIGO 48º - Em caso de dissolução, o acervo social será destinado à uma instituição congênere com sede nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, por deliberação da ASsembléia Geral.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

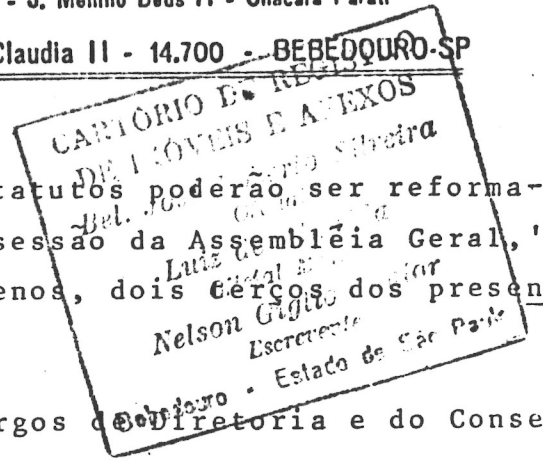
ARTIGO 49º - Estes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.



SOCIEDADE AMIGOS DE BAIROS DO EXTREMO NORTE

V. Santa Terezinha - V. Aeroporto - J. Claudia I - J. Claudia II - J. Menino Deus I - J. Menino Deus II - Chácara Parati

Sede Provisória: Rua Eugenio de Oliveira e Silva, 112 - Fone 42-4531 - J. Claudia II - 14.700 - BEBEDOURO-SP



PARÁGRAFO ÚNICO - As disposições destes Estatutos poderão ser reformados em qualquer tempo, em sessão da Assembleia Geral, por deliberação de, pelo menos, dois terços dos presentes.

ARTIGO 50º - É gratuito o exercício dos cargos de Diretoria e do Conselho.

ARTIGO 51º - A sociedade só poderá ser dissolvida por deliberação de dois terços dos sócios quites, ou quando o mínimo de sócios for inferior a 33 (trinta e tres), de acordo com a Assembleia Geral convocada para tal fim.

ARTIGO 52º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

ARTIGO 53º - São ineligíveis para a Diretoria e para o Conselho Fiscal os menores de 21 anos não emancipados e os analfabetos.

Bebedouro, 11 de Agosto de 1986.

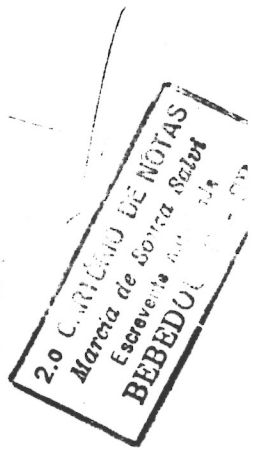
WILSON APARECIDO PAVAN

ROBERTO SESSA SIMÕES
ADVOGADO
OAB/SP 45.194 - CIC 601.945.028/78

Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including the name 'meid' and various numbers like '149', '5130', '295', and '140'.

2.0 CARTÓRIO DE NOTAS
(Anexo Tabelionato Ubalдино)
Rua da Glória, 98 - 1.º Andar
São Paulo - CEP 01510

2.0 Cartório de Notas de Bebedouro (SP)
Reconheço a(s) firma(s) supra de
Wilson Aparecido Pavan
Roberto Sessa Simões
[Signature]
Bebedouro, 06 de 10 de 19 86
Em test.o du da verdade
[Signature]
SELOS PAGOS POR VEREA



Bebedouro, 09 de Agosto de 1996.

Guedes
JOSE PEREIRA GUEDES
- Presidente -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E BENS
Rua ... Bebedouro
Luz ...
Débora L. S. Silveira
Gedidia V. Marton
Sílvia C. S. Rodrigues
Maria H. G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

[Signature]

DR. PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
OAB - 59021

3/

PROPOSIÇÃO DE REGISTRO
N.º ...
Valor da ordem ...
N.º ...
FLS. ...
SP ...
O Oficial

2.ª Carteira de União do Cartório (SP)
R. ...
Supra de José Pereira Guedes e Dr. Paulo Afonso Joaquim dos Reis
26 08 96
OAB p/firma

- ...
- ...
- ...
- ...
- ...

FORVIERBA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 133/96

Declara de Utilidade Pública, entidade que especifica.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO EXTREMO NORTE - SABEN.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 1.996.


José Alcebiades Colózio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

- ASSESSORIA-JURÍDICA -

Proj. de lei nº 133/96

Autoria: Vereador José Alcebíades Colózio

Com a proposta em exame, pretende o ilustre Vereador acima indicado, ver declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Bairros do Extremo Norte - SABEN.

Estão previstos os recursos para cobertura das despesas com a execução da lei e que serão provenientes de dotações próprias já consignadas no orçamento em vigor.

O processo vem instruído com fotocópias das publicações do extrato - do Estatuto Social, Ata da Assembléia Geral Ordinária onde foram eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 1996/98, Ata de fundação e cópia do Estatuto Social.

Deste verifica-se que a entidade não tem fins lucrativos, a gratuidade dos cargos de sua Diretoria, não distribuição de qualquer tipo de lucro, bonificações ou vantagens aos diretores ou associados e que, em caso de dissolução, os bens sociais remanescentes serão entregues à uma sociedade congênera sediada em Bebedouro.

Todavia, a proposta não atende os requisitos do inciso II, do artigo 19, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 2340, de 15.12.1993, motivo por que entendemos ser ilegal.

É o nosso parecer.

Bebedouro, 11 de novembro de 1996.


Antônio Maria Miranda Filho

OAB 17.665

TAXA DE LICENÇA

Exercício | Inscrição Municipal | N. Recibo | Parcela | Vencimento
 1996 | 000524 | 00035155-5 | UR | 15/11/96

Razão Social : SOCIEDADE AMIGOS DE BAIROS DO EXTREMO NORTE
 Nome Fantasia : SABEN
 Atividade : ESCRITORIO DE REUNIOES

End. Entrega : R. V. ANTONIO AGOSTINHO PUPPO N. 00465
 J. CLAUDIA I
 End. do Imóvel : R. V. ANTONIO AGOSTINHO PUPPO N. 00465
 J. CLAUDIA I

Observações	Descrição do Tributo	Valor em UFIR
	TAXA DE LICENÇA	16,0965
Em caso de Atraso Multa de 20 % e juros de 1 % ao mes.	TAXA DE EXPEDIENTE	3,2192

TOTAL EM UFIR : 19,3157

La Via Prefeitura
 Ca Via Contribuinte

TOTAL PAGO

17,08

bes 066 337 221196 0044

17-08R 20/03

11/08/86

INSCRICAO MUNICIPAL 008524


Razao Social : SOCIEDADE AMIGOS DE BAIROS DO EXTREMO NORTE
Nome Fantasia : SABEN
Ativ. Comercial: ESCRITORIO DE REUNIOES
Endereco : R. V. ANTONIO AGOSTINHO PUPPO N. 00465
: J. CLAUDIA I
End. Entrega : R. V. ANTONIO AGOSTINHO PUPPO N. 00465
: J. CLAUDIA I

Abertura : 06/11/96 Encerramento :
C.G.C. ou CPF : 54.923.750/0001-64 Insc. Est./RG : ISENTO
Telefone : FAX :

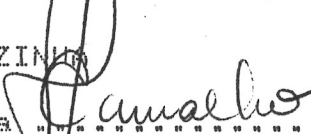
Data do Contrato Social : 06/10/86
Numero do Registro JUCESP : CRIA - LIVRO A - FL.149 - NR 5130
Tipo de Predio :
Numero do Cad. Imobiliario :
Tamanho do Predio em Mts 2 :
Quantidade de Empregados :
Numeracao dos taloes de notas :
Nome do Socio 1 :
Endereco Socio 1 :
Documento Socio 1 :
Nome do Socio 2 :
Endereco do Socio 2 :
Documento do Socio 2 :



Observacoes

Funcionario Responsavel : 

Assumo toda responsabilidade pelas informacoes aqui prestadas

Nome : JOSE PEREIRA GUEDES
Endereco: R. NICILAU DAUD NR 52 - SANTA TEREZINHA
R.G. : 7.764.333 Assinatura 

Bebedouro, 06 de Novembro de 1996



SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO EXTREMO NORTE

VILAS SANTA TEREZINHA — AEROPORTO — JARDINS CLAUDIA I e II — MENINO DEUS I e II — SÃO FERNANDO — CHACARA PARATI

Séde Provisória: Rua Ver. Antonio Agostinho Puppo, 465 - Jd. Claudia I - CEP 14.700-000 - BEBEDOURO - SP

FUNDADA EM 11/8/86

CGC (MF) 54.923.750/0001-64

BALANÇO DE MÊS DE JULHO DE 1996

Saldo Anterior Positivo	R\$	319,10
Renda do Bar	R\$	1.895,85
Renda da Portaria	R\$	1.047,00
Doção da Prefeitura p/ SABEN	R\$	170,00
		<hr/>
Total da Renda	R\$	3.431,95

Despesas

Pg ao Irmãos Meira conf. recibo nº 20034	R\$	30,00
Pg á J. Moreira & CIA. LTDA. N.F. nº 000213	R\$	293,20
Pg á Conta da Água conf. autenticação nº 293	R\$	7,70
Pg á Conta da Água conf. autenticação nº 103	R\$	7,70
Pg ao Irmãos Meira conf. recibo nº 20302	R\$	18,00
Pg ao Chaveiro São Pedro N.F.M. nº 1010	R\$	15,00
Pg á J. Moreira & CIA. LTDA. N.F. nº 000286	R\$	151,80
Pg á J. Moreira & CIA. LTDA. N.F. nº 307	R\$	301,95
Pg á J. Moreira & CIA. LTDA. N.F. nº 000261	R\$	54,70
Pg ao Posto Muller conf. requisição nº 438 á 448	R\$	168,55
Pg ao Posto Muller conf. requisição nº 449 á 511	R\$	173,45
Pg ao Posto Muller N.F.V.C. nº 102848	R\$	2,50
Pg Pg ao Esporte - conf. recibo nº 0028 - Viagem	R\$	70,00
Pg ao Motorista - Pagamento do mês de 06/96	R\$	120,00
Pg ao Segurança da Discoteca conf. recibo nº 0022	R\$	80,00
Pg á Doação de Remédios conf. recibo nº 0026	R\$	20,00
Pg ao Aparecido D. de Freitas conf. recibo nº 031	R\$	150,00
Pg ao Posto Muller N.F.V.C. nº 103597	R\$	2,50
Pg ao Segurança da Discoteca conf. recibo s/nº	R\$	100,00
Pg ao Vale do Motorista conf. recibo nº 0027	R\$	100,00
Pg ao Posto Exo - co N.F.V.C. nº 47018	R\$	2,50
Pg ao Esporte - compra de Bola recibo nº 0032	R\$	20,00
Pg ao Posto Muller N.F.V.C. nº 104351	R\$	2,50
Pg á Oficina do Fernando conf. recibo nº 0033	R\$	227,00
Pg ao Segurança da Discoteca conf. recibo nº 001	R\$	80,00
Pg á Gráfica Santa Rita conf. recibo nº 002	R\$	45,00
Pg p/ assar Tringos conf. recibo nº 0029	R\$	34,50
Pg ao Conjunto Romes e Carlinhos conf. recibo s/nº	R\$	350,00
Pg ao Segurança da Discoteca conf. recibo nº 0025	R\$	100,00
		<hr/>
Total da Despesas	R\$	2.748,63



SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO EXTREMO NORTE

VILAS SANTA TEREZINHA — AEROPORTO — JARDINS CLAUDIA I e II — MENINO DEUS I e II — SÃO FERNANDO — CHÁCARA PARATI

Séde Provisória : Rua Ver. Antonio Agostinho Puppo, 465 - Jd. Claudia I - CEP 14.700-000 - BEBEDOURO - SP

FUNDADA EM 11/8/86

CGC (MF) 54 923 750/0001-64

Saldo Transportado da Folha AnteriorR\$ 2.748,63

Pg á J.Moreira & CIA. LTDA. N.F. nº 000312R\$ 105,00

Pg á J.Moreira & CIA. LTDA. N.F. nº 000235R\$ 103,20

Pg á Serviços Contábeis mês de 06/96 conf. recibo nº R\$ 57,00

Pg ao Repasse da Prefeitura p/ SABEN conf. recibo nº 027 .R\$ 170,00

Pg á Só Plástico conf. recibo nº 1810 - CoposR\$ 73,50

Pg p/ Compra de Aparelho de Som - conf. recibo nº 0021R\$ 70,00

Pg á Propaganda de Rua p/ Romes e C rlinhos- recibo nº 32R\$ 60,00

Total da DespesasR\$ 3.387,33

Saldo Positivo é de R\$ 44,62

José Pereira Guedes
Presidente

Antonio Aparecido Alves
Tesoureiro



SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO EXTREMO NORTE

VILAS SANTA TEREZINHA — AEROPORTO — JARDINS CLAUDIA I e II — MENINO DEUS I e II — SÃO FERNANDO — CHÁCARA PARATI

Sede Provisória: Rua Ver. Antonio Agostinho Puppo, 465 - Jd. Claudia I - CEP 14.700-000 - BEBEDOURO - SP

FUNDADA EM 11/8/86

CGC (MF) 64.923.760/0001-64

BALANÇO DO MÊS DE AGOSTO DE 1996

Saldo Anterior Positivo	R\$	44,02
Renda do Bar	R\$	1.345,50
Renda da Portaria	R\$	1.200,00
Transferência de Verba recebida da Educação p/ utilização da Kombi	R\$	940,00

Total da RendaR\$ 3.610,12

Despesas

Pg á J.Meneira & CIA. LTDA. N.F. nº 000393	R\$	414,40
Pg á J.Moreira & CIA. LTDA. N.F. nº 000362	R\$	407,00
Pg á Rádio Bebedouro conf. recibo nº 174/96	R\$	45,00
Pg á Julimarcel Comercial LTDA. ME N.F.V.C, nº 308	R\$	82,50
Pg ao Supermercado Kanyla N.F.V.C. nº 954 - Cesta Básica..R\$		38,80
Pg á Farmagistral N.F.V.C. nº 67145 - Doação Remédio	R\$	15,00
Pg á Conta de Água conf. autenticação nº 230	R\$	7,70
Pg ao Segurança da Discoteca conf, recibo nº 0034	R\$	70,00
Pg á Lavagem de Roupa - Esporte conf. recibo nº 0036	R\$	50,00
Pg ao Segurança da Discoteca conf. recibo nº 0038	R\$	80,00
Pg ao Motorista - referente ao mês de 07/96	R\$	120,00
Pg ao Posto Muller - conf. requisição nº 512 á 517	R\$	102,00
Pg á Compra de Bebidas Quente - conf. recibo nº 0040	R\$	58,00
Pg ao Nardeli e seu Conjunto conf. autenticação nº 80879..R\$		1.015,00
Pg ao Serviços Contábeis do mês 07/96 - recibo nº 001	R\$	59,60
Pg ao Segurança da Discoteca conf. recibo nº 0043	R\$	80,00
Pg ao Auto Elétrica Chaves - CAR. N.F.V.C. nº 103	R\$	27,00
Pg ao Auto Elétrica Chaves - CAR. N.F.V.C. nº 109	R\$	21,00
Pg ao Posto Muller N.F.V.C. nº 106474 - gelo	R\$	2,50
Pg á Borracharia 3 Irmãos N.F.V.C. nº 708	R\$	3,00
Pg ao Segurança da Discoteca conf. recibo nº 0039	R\$	80,00
Pg ao Vale do Motorista conf. recibo nº 0037	R\$	100,00
Pg á HABASTOS - Material p/ Construção - recibo nº 4069 ..R\$		11,75
Pg ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - recibo ..R\$		8,00
Pg á Farmácia Droga Claudia - Doação de Remédio	R\$	18,10
Pg á Borracharia 3 Irmãos N.F.V.C. nº 717	R\$	12,00
Pg ao Posto Muller N.F.V.C. nº 108029 - gelo	R\$	2,50
Pg ao Aparacido D. Freitas conf. recibo nº 0044	R\$	120,00
Pg ao Segurança da Discoteca - conf. recibo nº 0047	R\$	80,00
Pg á Compra de Vasilhame - conf. recibo nº 0035	R\$	40,00
Pg ao Posto Muller - conf. requisição nº 518 á 528	R\$	164,35
Pg ao Posto Muller N.F.V.C. nº 105765 - Gelo	R\$	2,50
Pg á Só Plástico N.F.V.C. nº 734 - Copos	R\$	73,50

Total das DespesasR\$ 3.421,20



SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO EXTREMO NORTE

VILAS SANTA TEREZINHA — AEROPORTO — JARDINS CLAUDIA I e II — MENINO DEUS I e II — SÃO FERNANDO — CHÁCARA PARATI

Séde Provisória: Rua Ver. Antonio Agostinho Puppo, 465 - Jd. Claudia I - CEP 14.700-000 - BEBEDOURO - SP

FUNDADA EM 11/8/86

CGC (MF) 64 923 750/0001-64

Saldo Transportado da Folha Anterior	R\$ 3.421,20
Pg ao Segurança da Discoteca - conf. recibo nº 0042	R\$ 45,00
Pg ao Serviços Pr estado no C.S.U. "Dr. Tancredo de Almeida Neves" conf. recibo nº 0046 - Balcão no Salão de Festa.....	R\$ 120,00
Pg ao PANOR - Com. Produtos de Limpeza N.F.V.C. nº 250	R\$ 16,00
Pg ao Supermercado São Luis N.F.V.C. nº 4763 - Parafusos	R\$ 4,80
Total da Despesas	R\$ 3.607,00

Saldo é de R\$ 3,12

José Pereira Guelles
Presidente

Antonio Aparecido Alves
Antonio Aparecido Alves
Tesoureiro



SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO EXTREMO NORTE

VILAS SANTA TEREZINHA — AEROPORTO — JARDINS CLAUDIA I e II — MENINO DEUS I e II — SÃO FERNANDO — CHÁCARA PARATI

Séde Provisória : Rua Ver. Antonio Agostinho Puppo, 465 - Jd. Claudia I - CEP 14.700-000 - BEBEDOURO - SP

FUNDADA EM 11/8/86

CGC (MF) 54 923 750/0001-64

BALANÇETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 1996.

Saldo Anterior Positivo	R\$	3,12
Renda do Bar	R\$	1.515,35
Renda da Portaria	R\$	1.429,00
Doação da Prefeitura p/ SABEN	R\$	170,00
Transferência de Verba recebida da Educação p/ utilização da Perua Kombi	R\$	600,00

Total da RendaR\$ 3.747,47

Despesas

Pg ao Posto Muller conf. requisição nº 529 á 540	R\$	195,00
Pg ao Segurança da Discoteca - recibo nº 0036.....	R\$	30,00
Pg ao Esportes - Lavagem dos Jogos de Camisas - recibo - nº 0037	R\$	40,00
Pg á Conta Agua conf. autên. nº 023	R\$	7,70
Pg á Gráfica Giranda recibo s/nº.....	R\$	15,00
Pg á Casa Pascholetti - recibo nº 0036	R\$	37,10
Pg á Oficina do Fernando - Peças e Mão de Obra - Kombi recibo s/nº	R\$	105,00
Pg ao Escritório Contábil L.S.Neves K.F.F.S. nº 094	R\$	64,00
Pg ao Segurança da Discoteca - recibo nº 0040	R\$	90,00
Pg ao Esportes - Frete de Onibus - recibo nº 0041	R\$	50,00
Pg á J.Moreira & CIA. LTDA. N.F. nº 000443	R\$	390,14
Pg ao Aparecido D. de Freitas - Serviços Prestados no Salão do C.S.U."Dr. Tancredo de Almeida Neves" recibo nº 0045.....	R\$	150,00
Pg ao Posto Muller conf. requisição nº 541 á 553	R\$	189,15
Pg ao Segurança da Discoteca - recibo nº 0044	R\$	30,00
Pg á Vidraçaria - Colocação de vidro no Salão -recibo / nº 005	R\$	20,00
Pg á PANOR - Prod. de Limpeza LTDA - IED N.F.V.C, nº 255.....	R\$	15,00
Pg ao Depósito de Pedras Decorativas K.F.M. nº 765	R\$	165,00
Pg ao Vale do Motorista - recibos nº 0046 e 0047	R\$	60,00
Pg á SÓBEBE Distr. - N.F. nº 000140	R\$	13,00
Pg á J.Moreira & CIA LTDA. N.F. nº 000465	R\$	76,10
Pg á Bebedouro Comér.de Livros e Papeis LTDA N.F.V.C. nº 1420.....	R\$	2,00
Pg ao Dr. Paulo A. J. dos Reis - Advogado - recibo nº002R\$		50,00
Pg á SÒ PLÁSTICOS - N.F.V.C. nº 734	R\$	73,50
Pg á Conta da Agua conf. autên. 009	R\$	7,70
Pg ao Segurança da Discoteca - recibo nº 0048	R\$	90,00
Pg ao Posto Muller N.F.V.C. nº 111079	R\$	2,50
Pg ao Motorista - Pagto. do mês 09/96 recibo nº 0038	R\$	220,00

Total das Despesas ..R\$ 2.300,34



SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO EXTREMO NORTE

VILAS SANTA TEREZINHA — AEROPORTO — JARDINS CLAUDIA I e II — MENINO DEUS I e II — SÃO FERNANDO — CHÁCARA PARATI

Séde Provisória : Rua Ver. Antonio Agostinho Puppo, 465 - Jd. Claudia I - CEP 14.700-000 - BEBEDOURO - SP

FUNDADA EM 11/8/86

CGC (MF) 64 923 760/0001-64

Saldo Transportado da Folha Anterior	R\$	2.300,34
Pg á J.Moreira & CIA. LTDA. N.F.nº 000481	R\$	40,59
Pg á MASSER REFRIGERAÇÃO N.F.P.S. nº 318	R\$	70,00
Pg á J.Moreira & CIA. LTDA. N.F. nº 000490	R\$	192,52
Pg á DFASCHOAL Automotiva LTDA. N.F.nº 124	R\$	176,39
Pg á J.Moreira & CIA. LTDA. N.F. nº 000595	R\$	156,00
Total das Despesas	R\$	2.935,84

Saldo Positivo de R\$ 811,66

José Pereira Guedes

Antonio Aparecido Alves

Antonio Aparecido Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2340 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

Determina regras pelas quais são as Sociedades declaradas de Utilidade Pública Municipal.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As sociedades civis, as Associações e as fundações constituídas no Município de Bebedouro, com fins exclusivos de servir desinteressadamente à coletividades, podem ser "Declaradas de Utilidade Pública Municipal", desde que possuam as seguintes características:

- I - Personalidade Jurídica (Estatutos Registrados),
- II- Que esteja em contínuo funcionamento nos últimos 03 anos dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de Atividades;
- III-Que de seu Estatuto Social conste:
 - a) - gratuidade dos cargos de sua Diretoria, não distribuindo a qualquer tipo, lucros, bonificações ou vantagens aos Diretores ou Associados;
 - b) - que em caso de dissolução da Sociedade, os bens remanescentes, deverão ser entregues à uma Sociedade Congêneres, sediada no Município de Bebedouro;
- IV- Registro de Inscrição e Licença de Funcionamento atualizada, junto à Prefeitura Municipal;
- V - Publicação anual de Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior;

ARTIGO 2º - A Declaração de Utilidade Pública Municipal poderá ser feita por Decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e também pelo Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - O nome e as características da Sociedade, Associação e as Fundações, declaradas de Utilidade Pública Municipal, serão inscritas na Secretaria da Prefeitura Municipal em livro especial para esse fim destinado.

ARTIGO 4º - As Sociedades, Associações e Fundações, declaradas de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ficam obrigadas a apresentar anualmente relatório de Atividades e Balanço Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Será cassada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, no caso de infração do artigo anterior ou se por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em 3 anos consecutivos.

ARTIGO 6º - Será cassada também da referida Declaração, mediante representação do Ministério Público, ou de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos quesitos do Artigo 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os decretos de Utilidade Pública Municipal concedidas anteriormente à presente Lei, serão mantidos, devendo as sociedades beneficiadas, enquadrarem-se nas normas estabelecidas na presente Lei.

ARTIGO 7º - VETADO

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de dezembro de 1993


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de dezembro de 1993


Nelson Afonso
Assessor de Gabinete